

Novembro/2013

INFORMATIVO
Sindicato dos Servidores do Instituto Federal
de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
SINDSIFCE - SS - SINASEFE



sindicato filiado



www.sindsifce.com.br



[sindsifce.sinasefe](https://www.facebook.com/sindsifce.sinasefe)



(85) 3223.6370

Sindicato reforça orientações sobre o retroativo docente

O Sindicato dos Servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (SINDSIFCE) volta a alertar quanto à escolha, a ser feita pelos professores e professoras, sobre o retroativo docente. Enquanto ainda faltam informações concretas, por parte da Reitoria, quanto à data de início dos pagamentos e a questões importantes a serem consideradas pelos servidores, o Sindicato compartilha com os associados orientações de nossa Assessoria Jurídica.



Diante da descabida exigência feita pelo IFCE de que os beneficiários do retroativo docente firmem termo de desistência de ação judicial para cobrança de eventuais diferenças no valor pago, cabe a cada servidor avaliar a situação e decidir se aceitará a proposta de pagamento por via administrativa ou se ingressará com ação judicial, para receber os valores devidos. A Assessoria Jurídica do Sindicato destaca que os servidores que concordarem em assinar o termo de desistência de ação judicial precisam estar atentos aos valores a serem recebidos, para saber se as diferenças devidas foram ou não contempladas.

Caso haja discordância entre os valores devidos e os valores pagos – seja por conta da utilização de parâmetros incorretos para realização dos cálculos ou por ausência de correção monetária dos valores –, os docentes poderão ingressar, de imediato, com ação judicial pedindo a nulidade do ato administrativo que impõe a assinatura do termo de renúncia ou desistência da ação judicial. E quanto às dúvidas sobre um possível parcelamento dos valores pagos, orientamos que os docentes não devem firmar nenhum aceite caso isso seja proposto. Nesse caso, a orientação da Assessoria Jurídica do Sindicato é que se opte pelo ingresso judicial direto.

Via administrativa ou ação judicial?

Para tomar a decisão entre pedir administrativamente o pagamento do retroativo docente ou ingressar com ação judicial para receber os valores devidos, os servidores devem estar conscientes de que os pagamentos de débitos como o do retroativo podem demorar anos, como admitiu o representante da Reitoria na assembleia da categoria realizada em 13 de setembro último. Se a mesma demora que costuma acontecer para o pagamento de exercícios de anos anteriores do Governo Federal ocorrer para o pagamento do retroativo docente, podemos ter servidores esperando esse pagamento por seis anos ou mais, alerta o Sindicato. Ou seja, a espera pelo pagamento do retroativo docente pode se prolongar até 2019. O pagamento por via administrativa também não contempla ajustes ou correção monetária dos valores, quanto ao tempo transcorrido entre a data das concessões dos direitos e o pagamento. Quem ingressar com ação judicial de cobrança e for bem sucedido receberá os valores com essa correção.

Retroativo docente: o que você precisa saber

O Sindicato também tem cobrado que a Reitoria garanta a cada servidor o acesso às planilhas de pagamento do retroativo, para que cada um possa aferir os cálculos e conferir o valor que tem a receber.

Vale ressaltar que, no Ofício Nº 228/2013, a Pró-reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) confirma que os cálculos foram feitos utilizando como interstício temporal para as progressões de desempenho 24 meses, ao invés de 18 meses, que foi o marco temporal usado pela comissão que executou o processo de implantação do direito. O

Sindicato avalia que se trata um grande contrassenso. Como uma instituição concede um direito a seus servidores usando uma regra e, na hora de efetuar o pagamento deste mesmo direito, referente ao mesmo período, muda tais regras?

Na última assembleia dos servidores, realizada dia 1/11, a categoria voltou a debater o tema e decidiu que o Sindicato solicitará esclarecimentos ao Ministério Público sobre o interstício temporal utilizado para cálculo das progressões.

Mais detalhes sobre a via judicial

A Assessoria Jurídica do Sindicato alerta ainda para o risco de prescrição quinquenal de parcelas devidas (já que o prazo de prescrição para esse tipo de pagamento é de cinco anos, e muitos docentes já fazem jus a parcelas desde 2008).

Uma outra vantagem para quem pretende o ajuizamento da demanda judicial é poder ter a sua ação tramitando no âmbito dos Juizados Especiais Federais, em que, geralmente, os processos são concluídos de modo muito mais rápido. Claro, é preciso levar em conta a possibilidade de recursos judiciais, de ambas as partes.

Mas, para causas com o valor de até 60 salários mínimos, existe essa possibilidade de tramitação rápida – podendo os docentes, ainda, recusarem o valor excedente, para fins de fixação de alçada, o que comumente ocorre, quando se trata de valores baixos excedentes.

Em caso de procedência da ação, após o seu trânsito em julgado temos a perspectiva de rápido pagamento: 60 dias, em caso de Requisições de Pequeno Valor (RPV) e no



exercício financeiro seguinte ao da expedição do precatório, caso seja expedido até 1º de julho.

No caso dos que optarem pelo ajuizamento, há necessidade de prestação de serviço de um calculista, aos que optarem, para fins de feitura de cálculo das diferenças, já que precisarão ser observadas as tabelas de vencimentos de cada ano, bem como o interstício de 18 meses.

Cobrança do retroativo docente por via judicial - Documentos necessários

- 1) RG, CPF e comprovante de residência atual, em nome do servidor;
- 2) Cópia do ato de nomeação;
- 3) Cópia dos títulos por ele alçado (especialização, mestrado, doutorado);
- 4) Portaria publicada em agosto/2012, reconhecendo o direito à progressão e a relação dos beneficiários com o respectivo período;
- 5) Cópias das fichas financeiras desde o ano referente ao direito à progressão negada até o atual;
- 6) Planilha de cálculos do valores atrasados.

Orientação

A Assessoria Jurídica do SINDSIFCE está à disposição dos servidores para esclarecimentos quanto ao pagamento do retroativo docente.
Ligue: (85) 3223.6370.

Estaduais em greve contam com apoio do SINDSIFCE

Uma importante luta em defesa da educação pública, gratuita e de qualidade está em curso no Ceará. Desta vez, protagonizada por professores, técnicos e estudantes das universidades estaduais. Chocando-se diretamente com a falta de diálogo e o descaso do governo, a Universidade Estadual do Ceará (UECE), a Universidade Vale do Acaraú (UVA) e a Universidade Regional do Cariri (URCA) estão em greve para reivindicar melhorias na infraestrutura física, contratação de servidores e assistência estudantil.

Um comando de greve, com representação dos três setores, vem ganhando força e tem sido responsável por dar vida cotidiana às universidades de forma dialogada com as comunidades do seu entorno. Com realização de reuniões ampliadas, aulas públicas, atividades culturais, rodas de conversas e atos públicos – como o realizado no dia 6/11 em Fortaleza –, o comando tem sido um importante espaço de tomada de decisões e exercício da tão reivindicada democracia no interior das universidades que se encontram em greve.



Foto: Camilla Chaves

Ato público em Fortaleza contou com cerca de 3 mil participantes

Por acreditar que as lutas das comunidades acadêmicas em greve nas estaduais se assemelham às suas bandeiras, o SINDSIFCE manifesta seu apoio e se associa ao clamor da sociedade pela abertura imediata do diálogo por parte do governo estadual e por soluções concretas aos problemas apontados pelo movimento grevista.

Sindicato orienta servidores a não aderir ao FUNPRESP

Em vigência desde 04 de fevereiro deste ano, o Fundo de Previdência Complementar do Servidor Público Federal (FUNPRESP) tem sido alvo de dura campanha contrária por parte de diversas entidades representativas dos servidores e servidoras da União. Isso porque, por meio da privatização da Previdência, o Governo Federal estima ter, até o fim do ano, cerca de 10 mil associados e mais de R\$ 100 milhões para aplicar no mercado.

Com a entrada em vigor do FUNPRESP, o pagamento dos proventos feito pela União se limita ao teto do INSS, que atualmente é de R\$ 4.159,00. Assim, os servidores que desejarem ter uma aposentadoria maior que este valor teriam que investir quantia extra ao fundo complementar. Nesse sentido, além de reafirmar o pacote da reforma que impõe a perda da paridade e da integralidade das aposentadorias, para além da propaganda feita pelo governo, o FUNPRESP figura também como mais um ataque aos direitos dos servidores.

A orientação sobre não adesão ao FUNPRESP é tema de **panfleto** lançada pelo Sindicato Nacional dos Servidores Federais da Educação Básica, Profissional e Tecnológica (SINASEFE). O material vem sendo distribuído e encontra-se também disponível no endereço: www.sinasefe.org.br

Sob o slogan “Não caia no ‘canto da sereia’ do governo”, o material aponta dez principais prejuízos da adesão ao fundo, entre os quais a diminuição do valor da aposentadoria, o não pagamento integral do salário, no caso de afastamento por motivo de doença e o risco de calote, uma vez que, apesar de saber quanto irá pagar, o servidor não tem garantias do quanto receberá.

A adesão ao FUNPRESP é facultativa, mas, uma vez feita, tem caráter irrevogável e pode gerar perdas irreparáveis. Por isso Sindicato alerta a categoria para dizer não ao fundo e fortalecer a luta contra a privatização da Previdência, pela garantia de uma aposentadoria digna.

Polêmica e mobilização marcam consulta em 13 campi

A esperada consulta à comunidade acadêmica para definição do Diretor Geral de 13 campi do IFCE que têm menos de cinco anos de atividades foi marcada por muita polêmica e por uma intensa mobilização dos servidores, por mais democracia na gestão do Instituto. Em assembleia realizada no dia 1/11, os servidores protestaram contra o regulamento e os prazos do processo de consulta, impostos pela Reitoria, e deliberaram por boicote à consulta nos campi de Acaraú, Aracati, Baturité, Camocim, Caucaia, Crateús, Morada Nova, Tabuleiro do Norte, Tianguá, Ubajara e Umirim.

Em cada um desses campi houve somente um candidato inscrito para concorrer ao cargo de diretor. Em 10 deles, o candidato foi o próprio diretor atual, com aval da Reitoria. Cabe lembrar que embora a assembleia tenha deliberado posicionamento político favorável ao boicote nesses campi, suas comunidades tinham autonomia para decidir sobre a adesão ou não, tal como foi feito no campus Aracati, onde, após assembleia, a comunidade optou pela participação no processo de consulta.

Reivindicada há anos, a consulta foi marcada por muita controvérsia, diante do regulamento extremamente restritivo. Somente servidores com pelo menos três anos de efetivo exercício puderam se candidatar a diretor, o que destoa da realidade desses novos campi que, por terem menos de cinco anos, contam com muitos servidores em início de carreira.

Os prazos do processo de consulta, realizado no dia 7/11, foram apontados como outro grave problema. Houve apenas um dia (5/11) para a realização da campanha, impossibilitando a promoção de debates mais amplos e as propostas dos candidatos.

“O atual reitor do IFCE teve no seu programa de campanha a promessa de consulta para Diretor Geral. Desde março o Sindicato cobrava esse processo. A Reitoria, que recebeu dos servidores um cheque em branco, só realizou a consulta no final do semestre letivo, a toque de caixa, e com a imposição de um regulamento incompatível com uma gestão democrática”, destacou Diego Gadelha, integrante da Diretoria Colegiada do SINDSIFCE. De acordo com números da própria Reitoria, devido ao regulamento apenas 25% dos servidores dos campi onde houve consulta estavam em condições de se candidatar.



Canindé e Tauá: disputa e envolvimento

Apesar da polêmica, que repercutiu para a sociedade em amplos espaços de imprensa, a assembleia do dia 1/11 decidiu pela participação dos servidores no processo de consulta para diretor dos campi Canindé e Tauá. O encaminhamento da assembleia foi diferente, para esses campi, pelo fato de em cada um deles ter sido registrada mais de uma candidatura.

O resultado da consulta confirmou os alertas feitos pelo SINDSIFCE e o desejo da comunidade acadêmica, de mudanças e de uma gestão mais democrática no Instituto. Nos campi Canindé e Tauá, a vitória de candidaturas construídas pela comunidade deixou clara a expectativa por melhorias e avanços.

Mesmo ressaltando que o bom trabalho realizado por alguns diretores de campi, em unidades do IFCE, é merecedor de reconhecimento da comunidade local, o SINDSIFCE avalia que o maior envolvimento dos servidores e estudantes no processo de consulta nesses dois campi reforça a expectativa das comunidades acadêmicas por mudanças na gestão de sua unidade. Os servidores esperam que os erros verificados na condução desse processo motivem reflexões por parte da administração do IFCE.

EXPEDIENTE: Esta publicação é de responsabilidade do SINDSIFCE. **Endereço:** Rua Aratuba, Nº 01-A, Benfica - Fortaleza-CE - CEP: 60040-540. **Telefone:** (0**85) 3223.6370 e **Fone/fax:** (0**85) 3281.0209 | **Fotografia e Ilustração:** Arquivo SINDSIFCE | **Produção e diagramação:** Setor de Comunicação: Camila Chaves e Dalwton Moura | **Jornalista responsável:** Dalwton Moura – MTb CE 01339 JP | **Projeto gráfico:** Camila Chaves | **DIRETORIA COLEGIADA** | **Coordenador Geral de Formação Política e Relações Sindicais:** Venício Soares | **Secretário de Política Sindical:** David Moreno | **Secretário de Política de Pessoal:** Diego Gadelha | **Secretário de Organização dos Campi:** Thiago Oliveira | **Coordenador Geral de Administração, Finanças e Patrimônio:** Raimundo Nonato Araújo | **Secretário de Finanças:** Moacir Caldas | **Secretário de Assuntos Jurídicos:** George Harrison Bastos | **Coordenador Geral de Comunicação:** Paulo Hyder (licenciado) | **Secretário de Imprensa e Divulgação:** Guttenberg Ferreira | **Secretária de Assuntos Educacionais, Culturais e Desportivos:** Fabiana dos Santos Lima | **Suplentes:** José Willian e Geraldo Venceslau. | **Secretárias:** Marcela Evangelista e Vera Lopes. | **Assessoria Jurídica:** Escritório Gomes & Uchôa.